

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 294, DE 20 DE MAIO DE 2024

Estabelece as regras para utilização do **Centro de Simulação (CESUP)** da **Universidade Positivo**.

O REITOR da Universidade Positivo, ad referendum do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe), órgão da administração superior da instituição, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º O Centro de Simulação da Universidade Positivo (CESUP) está localizado no primeiro andar do bloco amarelo, *campus* Sede (Ecoville), e sua utilização, por parte dos estudantes, professores, preceptores e corpo técnico-administrativo, deve ser feita conforme as regras estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º O CESUP funciona de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 22h30, e aos sábados, das 7h30 às 18h, **exclusivamente para realização de aulas práticas**.

§ 1º As aulas teóricas deverão ser ministradas em salas de aula, fora do CESUP.

§ 2º Para utilização do CESUP no fim de semana ou em momento diverso do horário da aula prática, o professor ou preceptor responsável deverá fazer agendamento com 5 (cinco) dias úteis de antecedência do dia da atividade, mediante envio de e-mail para reservascesup@up.edu.br.

Art. 3º O acesso ao CESUP é restrito a professores, preceptores, estudantes/monitores, residentes e profissionais em treinamento de instituições conveniadas, participantes de ligas acadêmicas (durante o período de aula práticas, treinamento ou atividades de desenvolvimento de simulações clínicas) e funcionários técnico-administrativos da UP devidamente autorizados.

Parágrafo único. Outros acessos devem ser devidamente agendados via e-mail e autorizados pela coordenadoria de curso e pelo responsável administrativo do CESUP.

Art. 4º Todas as atividades realizadas no CESUP devem ser supervisionadas, pelo professor ou preceptor.

Parágrafo único. Todos os usuários do CESUP devem obedecer às normas deste Regulamento e às instruções da equipe técnica do CESUP, considerando que as regras são necessárias para a segurança dos participantes e o bom andamento das aulas e técnicas ali ministradas.

Art. 5º Os estudantes somente poderão utilizar o CESUP para treinamento fora do horário de aula quando houver docente, preceptor ou técnico-administrativo responsável presente durante toda atividade.

§1º Os responsáveis citados no *caput* serão os últimos a deixar o ambiente e somente poderão fazê-lo após a conferência dos equipamentos e materiais.

§2º O agendamento de treinamento deve ser realizado pelo professor ou preceptor pelo e-mail reservascesup@up.edu.br com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

Art. 6º As atividades práticas realizadas no CESUP deverão seguir as guias de habilidades ou instruções previamente enviadas/preenchidas pelo corpo docente da UP.

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

§1º Quaisquer materiais e equipamentos devem ser solicitados via agendamento pelo e-mail reservascesup@up.edu.br ao laboratorista do CESUP, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

§2º As aulas serão preparadas com os materiais previamente solicitados pelo professor, não serão aceitos pedidos fora do prazo ou feitos durante a aula.

§3º O não agendamento para a utilização de materiais e equipamentos acarretará a perda da aula.

Art. 7º É proibido, para qualquer usuário do CESUP:

I - entrar no ambiente do CESUP:

- a) portando bolsas, mochilas, sacolas, pastas, computadores, tablets, capas de computadores, estojos de canetas;
- b) portando pulseiras, colares, brincos, anéis ou quaisquer tipos de joias ou bijuterias que possam ficar presas ou danificar os simuladores;
- c) consumindo alimentos e bebidas;

II - utilizar qualquer tipo/modelo de caneta dentro do CESUP. Caso necessário, poderão ser utilizadas para anotações: fichários, folha A4 ou caderno, desde que utilizados com lápis;

III - manipular materiais perfurocortantes próximos aos simuladores sem o conhecimento prévio ou a supervisão do professor, preceptor ou técnicos responsáveis pelo laboratório;

IV - realizar qualquer técnica que envolva materiais biológicos humanos ou de animais;

V - fotografar ou fazer vídeos dentro do CESUP, ainda que para fins puramente acadêmicos; eventuais registros desta natureza somente poderão ser realizados se autorizados pelo docente e com assinatura pelo estudante de termo de responsabilidade;

VI - retirar qualquer material (permanente ou não) ou equipamento de simulação do CESUP sem a devida autorização do responsável administrativo do CESUP;

VII - fumar ou utilizar qualquer tipo de dispositivo eletrônico para fumar em qualquer dependência do CESUP;

VIII - entrar portando armas de fogo, armas brancas ou qualquer outro objeto que seja considerado armamento.

§ 1º Os armários localizados no saguão do CESUP são restritos para o uso durante as atividades acadêmicas que estão ocorrendo no Centro de Simulação.

§ 2º O usuário do armário deverá, obrigatoriamente, providenciar um cadeado (modelo E-20mm) para os armários, nos quais todos os pertences deverão ser deixados durante o período de aulas práticas.

§ 3º É obrigatório o esvaziamento dos armários assim que terminem as aulas práticas realizadas no CESUP.

§ 4º Fica restrito aos colaboradores administrativos do CESUP o acesso ao almoxarifado, estoques e depósitos.

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Art. 8º É obrigatório, para qualquer usuário do CESUP:

- I - utilizar vestimenta adequada, não sendo permitido sandálias abertas e chinelos de dedo. O professor responsável pela atividade tem autonomia para indicar a vestimenta adequada para cada atividade a ser desenvolvida, restringindo eventualmente o uso de determinada peça;
- II - utilizar jaleco durante as atividades no CESUP;
- III - utilizar luvas de procedimento ao manipular qualquer simulador de baixa, média e alta fidelidade;
- IV - manipular e treinar nos simuladores, em período de aula, somente se estiverem sob orientação do professor, preceptor, técnico responsável do CESUP;
- V - zelar pela limpeza, organização e disciplina dentro do CESUP;
- VI - retirar-se das instalações do CESUP após o término da aula prática, sendo proibida a permanência nas instalações fora do período da aula prática.

Parágrafo único. O disposto no inciso II deste artigo não se aplica aos estudantes do curso de Psicologia.

Art. 9º Para manter a segurança dos usuários, o bom andamento das atividades e garantir a integridade dos equipamentos, não serão permitidas ações que desrespeitem as normas deste Regulamento, as normas da UP e eventuais normas de segurança, específicas para cada equipamento do CESUP.

§ 1º O usuário que não respeitar as normas deste Regulamento, as da UP e quaisquer outras de segurança, será retirado das instalações do CESUP.

§ 2º Todo incidente ocorrido no CESUP que envolver o descumprimento das normas, sejam as deste Regulamento, as de segurança, ou quaisquer outras da UP, será comunicado, por escrito, ao responsável administrativo pelo CESUP.

§ 3º Toda a comunidade acadêmica está sujeita ao Código Disciplinar Interno da UP.

Art. 10. Os casos omissos referentes a esta Resolução serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 467, de 11 de abril de 2019, e as demais disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba, 20 de maio de 2024.

Prof. Dr. Roberto Di Benedetto

Reitor